



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

LEI Nº 1.223, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06- Secretaria de Agricultura, Industria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente
01.20.604.0046.1.069 – AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO
Elemento de Despesa: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo dos seguintes auxílios e convênios e de incorporação de superávit:

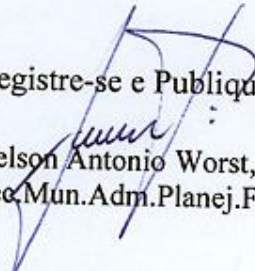
Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 12 de junho de 2008.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

“Somar para Desenvolver”